CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

L E I nº 437

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, uzando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de cr$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros), destinados ao pagamento do anúncio publicado no jornal " A Tribuna", editado na Capital do Estado.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender aaabertura do crédito solicitado será os decorrentes do excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as diposições em contrário, entrando esta Lei na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 29 de dezembro de 1 966.-

Presidente